



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**EXTRATO DE DECISÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 057,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024.**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 085, DE 07 DE JUNHO DE 2024 – Aprova a CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA; Considerando a necessidade de submissão de proposta institucional ao EDITAL CAPES Nº 10/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, seguindo as normas da PORTARIA CAPES Nº 90/2024, alterada pela PORTARIA CAPES Nº 157/2024, que oferece mais de 5 (cinco) mil bolsas para o desenvolvimento do PIBID no Estado da Bahia; Considerando a necessidade de atendimento ao cronograma do EDITAL CAPES Nº 10/2024 que abriu em 29 de maio e encerra as submissões em 25 de julho de 2024, sendo necessário selecionar o coordenador institucional e elaborar a proposta institucional neste intervalo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.005321/2024-11;
- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 086, DE 07 DE JUNHO DE 2024 – Aprova a CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA; Considerando a necessidade de submissão de proposta institucional ao EDITAL CAPES Nº 10/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, seguindo as normas da PORTARIA CAPES Nº 90/2024, alterada pela PORTARIA CAPES Nº 157/2024, que oferece mais de 5 (cinco) mil bolsas para o desenvolvimento do PIBID no Estado da Bahia; Considerando a necessidade de atendimento ao cronograma do EDITAL CAPES Nº 10/2024 que abriu em 29 de maio e encerra as submissões em 25 de julho de 2024, sendo necessário selecionar o coordenador institucional e elaborar a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

proposta institucional neste intervalo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.005324/2024-46.

Deliberação: Aprovadas – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 183/2024.

Ponto de pauta 3:

Processo: 23520.008224/2023-91.

Interessados: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta de Resolução que Institui e regulamenta a Política de Mobilidade Acadêmica Internacional na Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria.

Relator: Conselheiro Bruno Trindade Reis

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado com Destaque – RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 028/2024.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas